

DECRETO Nº 002002/18 de 1 de Março de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TABAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001646/17 de 21 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 62.200,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.02 - ASSESSORIA JURÍDICA	
02.02.02.061.0002.2.007-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	23.000,00
07 - SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
07.02 - MDE - ENSINO FUNDAMENTAL	
07.02.12.361.0007.2.034-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.500,00
07.04 - GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO	
07.04.12.365.0007.2.172-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.900,00
07.04.12.365.0007.2.157-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.700,00
07.04.12.365.0007.2.172-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	3.100,00
07.11 - MDE - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	
07.11.12.365.0007.2.137-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
08 - SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
08.01 - FMS - RECURSOS PRÓPRIOS	
08.01.10.301.0008.2.071-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
08.01.10.301.0008.2.074-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	23.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
02.01.04.122.0002.2.005-3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
02.01.04.122.0002.2.005-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.350,00
02.01.04.122.0002.2.005-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	300,00
02.01.04.122.0002.2.005-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	1.000,00
03 - SEC.MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
03.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
03.01.04.123.0003.2.008-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
03.01.04.123.0003.2.008-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	2.000,00
04 - SEC.MUNIC.DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA	
04.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
04.01.04.121.0004.2.012-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	100,00
04.01.04.121.0004.2.012-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	150,00
04.01.04.121.0004.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
06 - SEC.MUNIC.DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO	
06.01 - DEPARTAMENTO MUN.DE ESTRADAS E RODAGEM - DMER	
06.01.15.122.0006.2.018-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00

07 - SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
07.01 - MDE - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	
07.01.12.365.0007.2.028-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500,00
07.01.12.365.0007.2.028-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	500,00
07.14 - DEPARTAMENTO MUN.DE CULTURA E TURISMO	
07.14.28.392.0000.0.009-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	1.000,00
07.02 - MDE - ENSINO FUNDAMENTAL	
07.02.12.361.0007.2.034-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.500,00
08 - SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
08.01 - FMS - RECURSOS PRÓPRIOS	
08.01.10.301.0008.2.073-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00
08.01.10.301.0008.2.073-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	18.000,00
08.05 - DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	
08.05.18.122.0008.2.121-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
13 - SEC.MUNIC.DO ESPORTE - SME	
13.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
13.01.27.122.0011.2.192-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
Superávit financeiro	2.700,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Março de 2018

ARSENIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

ROZELENA DA COSTA VARGAS
Secretaria de Adm.e Fazenda